



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE

LEI MUNICIPAL Nº 3.367/2023.

DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
CONCEDER INCENTIVO A EMPRESA
TIGER INDÚSTRIA CALÇADOS LTDA
DE ARROIO DO TIGRE.**

**VANDERLEI HERMES – VICE - PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO
DE ARROIO DO TIGRE**, Estado do Rio Grande do Sul,
FAZ SABER, em cumprimento ao disposto da Lei Orgânica do Município, que a
Câmara de Vereadores aprovou e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a
conceder incentivo a empresa **Tiger Indústria de Calçados Ltda**, inscrita no
CNPJ nº 07.849.925/0001-50, com sede na Rua João Limberger, nº 792, em
Arroio do Tigre - RS.

Art. 2º. O incentivo se dará na forma de pagamento do
aluguel de um prédio medindo 1.188 m² (um mil, cento e oitenta e oito metros
quadrados), onde está instalada a empresa, no valor de R\$ 4.838,78 (quatro mil,
oitocentos e noventa e cinco reais e noventa e seis centavos) mensais, sendo que
o repasse anual poderá ser alterado com base na variação do IPCA.

Parágrafo único. O pagamento do aluguel será retroativo ao
mês de janeiro de 2023.

Art. 4º. A empresa beneficiada comprovará o cumprimento de
seus objetivos, ficando ainda condicionada às demais imposições da Lei
municipal nº 936, de 07.07.1995, com as alterações da Lei n. 2.827, de 1º de
fevereiro de 2017.

Art. 5º. As despesas decorrentes correrão por conta da
seguinte dotação orçamentária:

2110 – Incentivo a Instalação de Indústria

3339036.00.00.00.00–Outros Serviços de Terceiros–

Pessoa Física.





Beleiro da Centro-Serra

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
com efeitos retroativos à janeiro de 2023.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO
TIGRE**, em 14 de fevereiro de 2023.

VANDERLEI HERMES,
Vice-Prefeito em exercício.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 14.02.2023**

VIVIANE REDIN MERGEN
*Secretária Municipal da Administração,
Planejamento, Ind., Com. e Turismo.*

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/02/2023 10:18 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.atende.net/p63e2d2439c10>.

